

## Perguntas frequentes

### **1. Meu coletivo/movimento/organização não é do Litoral Norte. Posso participar da Chamada pela Justiça e Educação Ambiental Climática?**

A chamada é destinada para coletivos e movimentos que tenham sede e atuação no território do Litoral Norte de São Paulo, compreendendo as cidades de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela.

### **2. Quais são os bairros da Costa Sul de São Sebastião?**

Os bairros de São Sebastião/ SP que integram a chamada Costa Sul, vão desde Guaecá até Boracéia, que faz divisa com o município de Bertiooga.

### **3. Tem um número mínimo de pessoas para ser considerado um coletivo?**

Um coletivo é um movimento aberto, de constantes articulações e ações no seu território. Entende-se que há participantes mais ativos em determinados momentos, e outros que integram de forma colaborativa pontual. Dessa forma, não há uma regra de quantos membros compõem o mínimo, pois o critério de análise não é quantitativo, mas qualitativo. Também a questão do tempo de existência e critério qualitativo, pois movimentos quanto mais antigos, possuem mais articulações, porém, movimentos jovens podem ser também valorizados pela sua inovação e força potencial de desenvolvimento institucional. Ou seja, o importante é demonstrar que é um coletivo ou movimento socioambiental sólido, com propósitos coletivos e com membros/integrantes ativos.

### **4. Posso inscrever O PROJETO do meu coletivo/movimento/organização?**

Esta chamada pública não tem a intenção de apoiar “projetos específicos” e sim, organizações de base, ou seja o próprio coletivo ou movimento. A ideia é fortalecer as organizações/coletivos do território do LN de São Paulo, com desenvolvimento institucional para que depois de fortalecidas, possam desenvolver seus projetos em relação à educação ambiental e justiça climática que é o objetivo final desta chamada: promover a justiça climática no Litoral Norte de São Paulo. A candidatura nesta chamada é do coletivo/ movimento em si, e não de um projeto que ele queira executar. Os projetos fazem parte da história, da motivação da organização

### **5. Meu coletivo/movimento não é da área socioambiental, posso participar?**

Além de coletivos e movimentos socioambientais, podem participar da Chamada organizações que atuem com questões comunitárias, artísticas, culturais, entre outras, desde que tragam também o tema da justiça e educação ambiental climática. Sobre Educação Ambiental climática, recomendamos a leitura da Diretrizes da Educação Ambiental Climática, desenvolvidas pelo FunBEA, em 2023: [https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Relatorio\\_EA-na-EC\\_DiretrizEducaoAmbientalClimatica.pdf](https://www.funbea.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Relatorio_EA-na-EC_DiretrizEducaoAmbientalClimatica.pdf)

## **6. O que é o Fórum Virtual?**

O foco do Fórum Virtual foram dois encontros virtuais/online que aconteceram nos dias 20 e 27 de junho, com o objetivo de apoiar as candidaturas, para que todos consigam preencher os formulários e enviar as documentações necessárias. Acesse os links para assistir os encontros:

Encontro 1 (20/06/24): <https://www.youtube.com/watch?v=d9hhjVfHL1Q>

Encontro 2 (27/06/24): <https://youtu.be/U1AYIWZyn3Y>

## **7. O que é considerado orçamento anual do coletivo/movimento?**

O orçamento anual é a soma de todas as entradas financeiras do coletivo/movimento do último ano fiscal, no caso, 2023. As organizações que tiverem um valor acima de R\$ 250 mil não são elegíveis para se candidatar a esta chamada.

## **8. Qual o tipo de conteúdo deve ser apresentado na Carta de Apresentação?**

A carta de apresentação deve conter um resumo da história da organização ou liderança que está se candidatando. Esse documento pode conter texto, fotos, prints de redes sociais, vídeos e/ou qualquer material que ajude a contar o histórico de atuação junto ao território e comunidade.

## **9. Como eu comprovo que sou uma liderança?**

Preenchendo [a declaração disponível](#) no site do FunBEA, contendo tanto a assinatura da liderança, quanto de outro representante do Coletivo. Além disso, pedimos um relato com fotos e vídeos (se houver) das ações desenvolvidas no território. Recomenda-se a leitura atenta ao tópico “13.3. Para lideranças comunitárias e lideranças jovens”, na chamada pública.

## **10. Uma organização que se inscreve na linha 1 ou 2, pode indicar uma liderança para a linha 3?**

Sim, pode.

## **11. Mais de 2 pessoas do coletivo podem participar da formação? E das mentorias?**

A mentoria é para o coletivo/movimento, então podem participar quantas pessoas tiverem interesse e disponibilidade. Já a formação de 40h é um processo no qual devem participar no mínimo duas (2) pessoas representando cada organização apoiada, mas caso haja mais pessoas interessadas em participar é possível que o número aumente.

**12. Os dois membros que irão participar do apoio formador podem revezar entre si ou ambos precisam estar em todos os momentos?**

Idealmente devem estar os dois, em todos os encontros. Mas, no mínimo 1 representante por coletivo/movimento, em cada encontro formador.

**13. A formação dará direito a certificado?**

Sim, será fornecido um certificado FunBEA para cada participante

**14. Como irá funcionar a mentoria?**

A mentoria é um acompanhamento direto para cada apoiado que se inicia logo após a seleção e só finaliza após a prestação de contas. Os horários ainda serão pactuados com os apoiados, mediante a identificação das necessidades de adequação ao horário comercial.

**15. Quando será feito o repasse financeiro?**

O apoio financeiro será dividido em duas (2) parcelas, sendo a primeira em dezembro de 2024 e a segunda parcela em junho de 2025.

**16. Qual será a forma de prestação de contas?**

O FunBEA irá fornecer modelos para a realização da prestação de contas que será acompanhada através das mentorias. A ideia é que seja desenvolvida de forma conjunta, numa perspectiva do “aprender-fazendo”.

**17. Os recursos podem ser usados no/para o quê?**

Os recursos devem ser usados para o desenvolvimento institucional do apoiado, ou seja, para as necessidades que a própria organização vai apontar durante as mentorias e formação. Será pactuado durante o período de formação e de mentoria, nos quais será construído o detalhamento do uso dos recursos.

**18. Quais foram as fontes de financiamento desta chamada?**

O FunBEA recebeu recursos de organizações nacionais e internacionais do campo da filantropia comunitária, como a Rede Comuá, que reúne 16 fundos territoriais e temáticos em todo o Brasil. A Global Fund For Community Foundations( GFFC) , organização internacional que apoia territórios do Sul Global, também foi uma das fontes de financiamento. Também contamos com o financiamento, mesmo que não muito expressivos de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas através de doações diretas ao FunBEA. Também contamos com o repasse financeiro da organização nacional Gerando Falcões, que no momento emergencial da tragédia do LN, fez

uma significativa arrecadação, e viu no FunBEA a legitimidade para fazer o apoio aos movimentos e coletivos no território.

**19. Um parceiro/parceira pode ajudar na inscrição do movimento/coletivo?**

Sim, pode! O importante é que a inscrição demonstre que a organização seja atuante e sediada na área de abrangência desta chamada, e que tenha histórico comprovado.